



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2209 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando garantir a realização de despesas com folha de pagamento de servidores vinculados ao Departamento de Esportes e Lazer desta Prefeitura no exercício de 2017;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.384, de 22 de setembro de 2017, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 2.384, de 22 de setembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.12.02 – PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR E LAZER

02.12.02.27.812.0018.2100 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 390)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 60.000,00

Total da transposição **R\$ 60.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.12.02 – PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR E LAZER

02.12.02.27.813.0018.1054 – Aquisição de Equipamentos para as Atividades nas Unidades Esportivas e Parques Recreativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 402)

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social..... R\$ 60.000,00

Total da anulação..... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de setembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino